



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REUNIÃO

PROCESSO Nº: 114/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2022
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), DE ACORDO COM O PADRÃO FEBRABAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.

Às 17:30 horas do dia 07 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº 690/2022, para dar andamento à finalidade descrita acima. Compareceram para credenciamento as empresas BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.184.037/0001-10 e ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.701.190/0001-04. Registra-se que as referidas Instituições Financeiras encaminharam a documentação para credenciamento, respectivamente, na data de 18/10/2022, via e-mail, e 24/10/2022, via correio. A documentação de habilitação da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Ressalva-se que a empresa encaminhou o documento auxiliar da Certidão de Débitos Municipais da Prefeitura de Belo Horizonte. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação promoveu diligência junto ao site da Prefeitura de Belo Horizonte e constatou a autenticidade do documento auxiliar encaminhado pela empresa MERCANTIL DO BRASIL S.A, procedendo com a emissão da Confirmação de Autenticidade da Certidão de Débitos Municipal, anexando o documento aos autos. Registra-se que a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a emissão de Certificado de Regularidade do FGTS e CND Municipal atualizados, haja vista que os documentos apresentados pela interessada tiveram o seu vencimento expirado no curso do procedimento, durante o prazo de análise. A documentação de habilitação da empresa ITAÚ UNIBANCO S.A foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção das Declarações apresentadas para atendimento ao item 6.1, alínea 'l', do Edital, eis que o documento estava assinalada incorretamente em relação à informação quanto ao cumprimento da cota de aprendiz, e em desconformidade com a forma de representação indicada pela empresa em procuração. A CPL, então, promoveu diligência junto à credenciante pugnando pelo encaminhamento da declaração retificada. Certifica-se que em atendimento à diligência, a credenciante encaminhou a documentação via e-mail ao Setor de Licitações na data de 28/10/2022, 10:36h. Destarte, a CPL declarou HABILITADAS as empresas BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.184.037/0001-10 e ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.701.190/0001-04. Diante do exposto, a CPL encaminhará o presente processo para análise do Departamento Jurídico, permanecendo o credenciamento em aberto para futuros interessados em se credenciar. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da CPL.

PRESIDENTE DA CPL: Alisson Dias Laureano

MEMBRO: Isabella Gomes de Vargas e Lima

MEMBRO: Ramon Carlos Ramos de Sousa